

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA 009, DE 15 DE JULHO DE 2013.**

Dispõe sobre a ampliação da carga horária dos funcionários e impacto financeiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina e dá outras providências e dá outras providências.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e nos artigos do Regimento Interno provisório do CAU/SC, de acordo com a deliberação adotada na Reunião Plenária Ordinária nº 21, realizada no dia 12 de julho de 2013; e

Considerando a Deliberação de Comissão nº 001, de 12 de Julho de 2013, da Comissão de Contas e Atos Administrativos.

Considerando a necessidade de otimização dos serviços prestados e a crescente demanda do CAU/SC;

Considerando a otimização do espaço e custo financeiro ao CAU/SC;

DELIBERA:

Art. 1. Aprovar a ampliação da carga horária para oito horas, do quadro Provisório Geral, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo/SC.

Art. 2. Esta Deliberação entra em vigor partir de 15 de julho de 2013, tendo seus efeitos financeiros contados a partir desta data, conforme as alterações e ocupações dos funcionários que compõem o Quadro Provisório de Pessoal do CAU/SC.

Arq. e Urb. Cezar Francisco Ciarini
Presidente em exercício do CAU/SC